ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.270/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$11.712,56 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$1.301,39".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$11.712,56 (ONZE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 1.079 – Projeto Fraldas Comunitárias
ELEMENTO: 33.90.30.00- Material de Consumo
VALOR: R$6.159,39
ELEMENTO: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR: R$1.509,30
ELEMENTO: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$4.043,87

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
TERMO DE CONVÊNIO Nº117/PGE-2012
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
VALOR: R$11.712,56

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$1.301,39 (UM MIL, TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 1.079 – Projeto Fraldas Comunitárias
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$1.301,39

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 2090 – Manter apoio as subvenções da Secretaria Municipal de Ação Comunitária
ELEMENTO: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
VALOR: R$602,76

PROJ. ATIV.: 2087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
VALOR: R$698,63

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:39566680

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2012. Edição 0720
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/